



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÂMARA BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE:
WWW.CAMARABOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 1.535-2023 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DO PISO DA ENFERMAGEM

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA 8ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023
- ATA DA 9ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023.

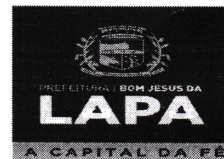
PARECERES

- PARECER 026/2023 - PROJETO DE LEI 1.535/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



APROVADO POR
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1.535 /2023.

EXPEDIENTE DO DIA
Em: 28/09/2023

1.ª VOTAÇÃO Em 03/10/2023

2.ª VOTAÇÃO Em 03/10/2023

Extraordinária

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa/BA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2023 Lei nº 713 de 24 de novembro de 2022, criando ação 2.140 denominada “**Manutenção do Auxílio do Piso da Enfermagem**”, na secretaria 9 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Lapa, classificação funcional-programática: 10.122.0004.2140 no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), criando ação, elementos de despesas e fonte de recursos a seguir:

UNIDADE: 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO 2.140 – MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DO PISO DA ENFERMAGEM – R\$ 5.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.500.000,00
TOTAL :	R\$ 5.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º e Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, BAHIA, em 20 de setembro de 2023.

FABIO NUNES
DIAS:625532
40520

Assinado de forma
digital por FABIO
NUNES
DIAS:62553240520
Dados: 2023.09.25
08:40:18 -03'00'

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

RECEBEMOS

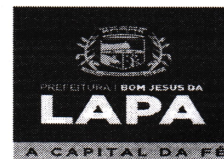
EM: 25 / 09 / 2023
às 09:23

Andruia M. Leles Farah





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.535 /2023

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia.

Sr. EDUARDO MAGALHÃES RÊGO FILHO

BOM JESUS DA LAPA – BAHIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa, o anexo Projeto de Lei de Crédito Especial que “Dispõe sobre a criação de ação, elementos de despesas e fonte de recursos na Lei Orçamentária 2023 e dá outras providências”, dando cumprimento ao que preceitua a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000.

O Projeto de Lei, em anexo, trata-se da inclusão de ação, elementos de despesas e fonte de recursos no orçamento de 2023, para dar total amparo legal aos pagamentos de servidores municipais **enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Acontece que na Lei Orçamentária 2023, Lei nº 713 de 24 de novembro de 2022, não contempla o projeto/atividade com elementos de despesa e fonte de recursos necessária para o pagamento dessas despesas, diante disso e para garantir devidamente os pagamentos das referidas despesas estamos encaminhando a esta casa o referido Projeto de Lei para que seja devidamente apreciado e votado.

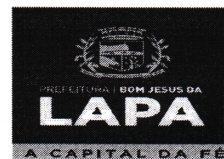
Ao encaminhar o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa Câmara, que se constitui em respaldo parlamentar essencial à implementação, viabilização, execução e continuidade das ações do Poder Público Municipal permitindo a consolidação da construção de uma sociedade mais justa.

Submeto, assim, o referido Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Câmara com caráter **URGENTE E URGENTÍSSIMO**, ao tempo em que renovo à Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



FABIO NUNES
DIAS:625532
40520

Assinado de forma
digital por FABIO
NUNES
DIAS:62553240520
Dados: 2023.09.25
08:39:58 -03'00'

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

RECEBEMOS

EM: 25 / 09 / 2023
às 09:23

Andruia M. Soares Farah





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua**1472**

Ata da Oitava Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Coriolano de Souza Leite Neto e Gedson do Nascimento Ramos faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativas de falta dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto e Gedson do Nascimento Ramos por motivo de força maior; indicação 009/2023, de autoria do vereador Gedson do Nascimento Ramos, indicando ao prefeito municipal que estude junto ao setor competente a volta do Programa Leve Lanche; requerimento n.º 040/2023, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva; ofício n.º. 264/2023 – ADM/GAB, do Poder Executivo Municipal, designando data para realização de Audiência Pública, para demonstração dos Relatórios de metas fiscais do 2º quadrimestre e do 4º bimestre de 2023, com a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas desta Casa Legislativa e projeto de lei 1.535/2023, que "Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, Bahia e autoriza a abertura







Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1474

Ata da Nona Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos três dias do mês de outubro de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga chegou à sessão após a confirmação da presença no sistema e o vereador Leonel Cardoso Oliveira faltou e justificou sua falta. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Leonel Cardoso Oliveira por motivo de viagem ao interior do município; indicação 010/2023, de autoria da vereadora Jamima Lopes Queiroz, indicando ao prefeito municipal construção de uma Praça e uma Quadra poliesportiva no Projeto Formoso H, no entorno da Igreja Católica São Sebastião no setor seis; requerimento 041/2023, de autoria do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira; requerimento 042/2023 de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira; Projeto de Lei 1.536/2023, que "Dispõe sobre a criação do IDEB NA ESCOLA, que visa premiar os três melhores índices" de autoria do vereador Gedson do Nascimento Ramos; Parecer 026/2023, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças,





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



1475

Orçamento e Contas favoráveis ao projeto de lei 1.535/2023, que “Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, Bahia e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, no valor de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)”, de autoria do Poder Executivo Municipal; ofício 272/2023-ADM/GAB, encaminhando para esta Casa Legislativa com pedido de urgência urgentíssima com convocação de sessão extraordinária o projeto de lei 1.537/2023 que, “Institui o Novo Código Tributário e de Rendas do Município de Bom Jesus da Lapa e dá outras providências” e o projeto de lei 1.538/2023, que “Estabelece a Implantação e Implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia e dá outras providências”, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal e Projeto de Lei 1.539/2023, que “Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre imóvel integrante do patrimônio de portador de neoplasia maligna (câncer) ou seus dependentes, e dá outras providências” de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa. Logo após, o vereador Zenilton Rodrigues Costa levantou uma questão de ordem e solicitou ao presidente consultar o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para leitura do projeto de lei 1.537/2023 que, “Institui o Novo Código Tributário e de Rendas do Município de Bom Jesus da Lapa e dá outras providências”, se tornando impossível a leitura do referido projeto, devido a quantidade de folhas. Sendo aceito por unanimidade, o senhor presidente passou para a Ordem do Dia e consultou aos vereadores no sentido de colocar em discussão e votação os pareceres constantes no expediente do dia desta Sessão. Sendo aceito por unanimidade, o senhor presidente colocou em discussão e votação os pareceres constantes no expediente do dia desta sessão, os quais foram aprovados por unanimidade. Na discussão os vereadores Gedson do Nascimento Ramos, Coriolano de Souza Leite Neto, Jair Gomes de Araújo, Euler Ramon Pereira Nogueira e o presidente Eduardo Magalhães Rego Filho manifestaram-se favoráveis a





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

CÂMARA MUNICIPAL

**BOM JESUS
DA LAPA!**

O Progresso Continua

1476

aprovação dos pareceres, tecendo elogios aos profissionais da saúde, destacando a importância da aprovação do referido projeto o mais rápido possível. A seguir o vereador Zenilton Rodrigues Costa levantou uma questão de ordem e solicitou ao presidente consultar o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fosse colocado em primeira discussão e votação o projeto de lei que obteve seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1.535/2023, que "Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, Bahia e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, no valor de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)", de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade. A seguir o senhor presidente comunicou a todos os vereadores que na próxima quinta-feira não haverá sessão pela manhã e que será realizada uma sessão Especial, às dezenove horas, em comemoração ao aniversário de trinta e cinco anos da Constituição Federal. A seguir, o senhor presidente consultou o plenário no sentido de dispensar o prazo regimental de quarenta e oito horas para a convocação de sessão extraordinária, a fim de convocar uma Sessão Extraordinária nesta data, com a finalidade de deliberar sobre a segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei que foi aprovado em primeira votação nesta sessão, por se tratar de matéria de urgência e de interesse público relevante. Sendo aceito por unanimidade, o senhor presidente convocou uma sessão extraordinária a realizar em seguida. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em três de outubro de 2023.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL

**BOM JESUS
DA LAPA!**

O Progresso Continua

1477

Yosi Duarte de Almeida

Deputado P. do S. do
partido do nascente

Maria Lúcia de Oliveira

Deputado P. do S. do
partido do nascente

Carneiro de Souza Lúcia





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 03/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 026/2023

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.535/2023**, que “Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, Bahia e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, no valor de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO

RESOLVE:

ORDEM DO DIA 03/10/2023

9ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

03/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua**PARECER Nº. 026/2023**

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao favorável ao **PROJETO DE LEI 1.535/2023**, que “Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, Bahia e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, no valor de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO**RESOLVE:**

ORDEM DO DIA 03/10/2023

9ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2023.

Pela Comissão de Finanças Orçamento e Contas:

Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE

Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR

Jair Gomes de Araújo
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B60C-993E-9AE0-E766-9A09> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B60C-993E-9AE0-E766-9A09



Hash do Documento

c7f7f0a95676852b882baa3b2b45e5c1dce78033cc1ccacd3e9ee4b77f2f2744

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/10/2023 12:56 UTC-03:00